

ANEXO 9

REGULAMENTO

CAMPEONATO ESTADUAL DE FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2026

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult realiza o 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026 e estabelece o presente Regulamento.

2. OBJETIVO DO CAMPEONATO

2.1. A 21ª edição do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino insere-se nas políticas de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços vinculados às manifestações populares do Ciclo Junino nas várias regiões do Estado do Ceará, com ênfase nos seguintes objetivos:

- Valorizar as tradições culturais juninas no Ceará, reconhecendo-as como patrimônio imaterial do Estado;
- Difundir as manifestações artísticas juninas no Ceará, ampliando o acesso e a participação da população aos festejos;
- Fortalecer os grupos de quadrilhas juninas no Ceará, apoiando-os financeira e tecnicamente para a realização dos seus espetáculos;
- Promover o intercâmbio cultural entre os grupos de quadrilhas juninas no Ceará, estimulando a troca de experiências, saberes e fazeres;
- Estimular a criatividade, a originalidade e a diversidade das expressões artísticas juninas no Ceará, incentivando a inovação e a experimentação nas coreografias, figurinos, cenários e músicas;
- Incentivar o turismo cultural no Ceará, divulgando os festejos juninos como atrativos turísticos do Estado;
- Contribuir para a geração de renda e o desenvolvimento local dos municípios envolvidos nos festejos juninos, fomentando a economia criativa e solidária;
- Preservar a identidade e a memória do povo cearense, resgatando e transmitindo os valores culturais juninos para as novas gerações.

3. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL

3.1. Participarão do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino as Quadrilhas Juninas da categoria adulta vencedoras dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais realizados no âmbito do Ciclo Ceará Junino - 2026.

3.2. A participação no Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Regulamento.

3.3. É vedada a participação, na equipe de produção do Campeonato Estadual, de membros do Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino.

3.4. Não será permitida a participação de menores de 18 (dezoito) anos nas Quadrilhas Juninas adultas sem a autorização dos responsáveis. Caso seja detectada tal situação, a Quadrilha Junina será imediatamente desclassificada.

3.5. Caso a Quadrilha Junina vencedora de alguma etapa regional não possa participar, deverá ser convocado o grupo com melhor pontuação do mesmo Festival Regional, em ordem decrescente de classificação (segunda colocada, em seguida terceira colocada, e assim sucessivamente).

3.5.1. A escolha da quadrilha substituta, em caso de impossibilidade da quadrilha vencedora, deverá ocorrer no âmbito do mesmo Festival Regional, não sendo permitida a convocação de grupos de outros festivais.

3.6. O responsável pela produção do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino não poderá cobrar taxa de participação das Quadrilhas Juninas.

3.7. Não será permitida a participação de Quadrilhas Juninas, de qualquer categoria, que atribuam caráter político-eleitoral às ações.

3.8. Não será permitida a participação de Quadrilhas Juninas adultas que não estejam de acordo com as normativas estabelecidas nos editais do Ciclo Ceará Junino de 2026.

4. DATA E SORTEIO

4.1. O 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino deverá ser realizado no Estado do Ceará, durante 4 (quatro) dias. O município-sede deverá pertencer a uma das macrorregiões do Estado do Ceará que não sediou as edições dos últimos 3 (três) Campeonatos Estaduais Festejo Ceará Junino.

4.2. A data **prevista** para realização do **21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino** será de **23 a 26 de julho de 2026**, podendo haver alteração a partir de condicionantes analisadas em conjunto pela Secult e pela Instituição Parceira.

4.3. O sorteio dos dias e horários das apresentações das Quadrilhas Juninas no 21º Campeonato Estadual ocorrerá presencialmente, em local a ser informado previamente,

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes

Centro, CEP: 60.030-000

Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770

e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

e contará com a participação dos representantes das quadrilhas, com registro em lista de presença.

4.4. O sorteio poderá ser registrado em transmissão online, sob responsabilidade da Instituição Parceira. Apenas o resultado do sorteio será divulgado no Instagram do Ciclo em questão.

4.5. Caso algum dos representantes não compareça ao sorteio, far-se-á uma segunda chamada após 15 (quinze) minutos de tolerância, podendo o sorteio acontecer com os presentes.

4.6. A quadrilha poderá se fazer representar por pessoa maior de 18 anos, por meio de procuração simples enviada por meio eletrônico (e-mail) previamente junto à Instituição Parceira com cópia Secult Ceará através do e-mail: editajunino@secult.ce.gov.br. Em caso de ausência de representante o dia e horário da Quadrilha Junina será definido pela Coordenação de Patrimônio Cultural e Memória (Copam).

4.6.1. A Copam escolherá o dia e o horário após a escolha das quadrilhas presentes, considerando a melhor opção sob os aspectos de logística e conveniência para a quadrilha.

4.6.2. A Copam poderá participar do momento de troca ao final do sorteio, conforme item 4.11.

4.7. Caso a quadrilha vencedora do Campeonato Estadual do ano anterior se classifique em uma das etapas regionais do ano vigente, terá o benefício de escolher o dia e o horário de sua apresentação, não participando, portanto, do sorteio.

4.8. Após a escolha do horário pela quadrilha campeã de 2025, serão sorteadas as **quadrilhas juninas situadas a mais de 300 km (trezentos quilômetros) do município-sede do Campeonato Estadual**, em rota a ser calculada pela Secult Ceará, não cabendo recurso por parte das quadrilhas juninas.

4.9. Definidas as datas e horários de apresentação das quadrilhas que tem prioridade, conforme subitens 4.7 e 4.8, ocorrerá o sorteio das **demais Quadrilhas Juninas** para finalizar a programação de apresentações do Campeonato Estadual de 2026.

4.10. O sorteio das demais quadrilhas será realizado pela Secult, sendo a ordem de escolha dos horários definida por sorteio.

4.10.1. Caso o(a) representante da quadrilha não esteja presente, caberá à Copam definir o dia e o horário, em conformidade com o item 4.6 deste Regulamento.

4.10.2. Caso a quadrilha junina deseje indicar outro(a) representante, o(a) presidente deverá encaminhar declaração por e-mail para editajunino@secult.ce.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário previsto para o sorteio.

4.11. Ao final do sorteio, as quadrilhas terão **5 (cinco) minutos para** negociarem entre si, por **acordo mútuo a troca de horários** e informar a Secult. Após este tempo não haverá qualquer alteração.

5. REGRAS DA COMPETIÇÃO

5.1. As Quadrilhas Juninas deverão estar concentradas no local do Campeonato Estadual pelo menos **30 (trinta) minutos antes do horário** previsto para sua apresentação.

5.1.1. Caso a quadrilha junina não se apresente à produtora dentro desse período, a quadrilha junina poderá ser impedida de se apresentar.

5.2. A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por conjunto musical ou musicalização gravada. As quadrilhas juninas que optarem pela musicalização gravada deverão entregar previamente o material de suporte (CD, DVD, pen-drive, cartão de memória) ao promotor/organizador do Campeonato Estadual. Caso a quadrilha junina opte por usar equipamento próprio (notebook, smartphone, tablet etc.), a Secult Ceará e a Instituição Parceira **não se responsabilizarão** por qualquer falha que venha a ocorrer durante a apresentação do grupo.

5.3. O tempo de apresentação deverá ser exibido, **obrigatoriamente**, em cronômetro visível, em painéis de LED, com visibilidade para todos os participantes do Festival, devendo estar ajustado com o cronômetro do(a) Presidente da Mesa Julgadora.

5.4. O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo(a) Presidente da Mesa Julgadora, cabendo ao responsável da quadrilha junina informar o momento do encerramento da apresentação por meio de placa sinalizadora com a palavra **“FIM”**, a ser fornecida pela Instituição Parceira, não sendo necessária a saída de todos os integrantes para paralisação do cronômetro/tempo de apresentação.

5.4.1. A **paralisação do cronômetro** se dará quando satisfazer as 3 (três) condições a seguir:

- Exibição da placa sinalizadora com a palavra “FIM”;
- Encerramento da apresentação pelos quadrilheiros; e
- A banda regional parar de tocar.

5.5. Caberá às quadrilhas juninas participantes do Campeonato Estadual assegurar o transporte e a guarda de seus respectivos materiais (trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários etc.), ficando a Secult e a Instituição Parceira isentas de quaisquer responsabilidades.

5.6. As Quadrilhas Juninas participantes do Campeonato Estadual deverão informar à Instituição parceira a quantidade de brincantes e demais integrantes do grupo para fins de planejamento e logística, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

5.7. Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade do promotor do Campeonato Estadual, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem de apresentação previamente estabelecida.

5.8. Será exigida **quantidade mínima de 12 (doze) pares** de brincantes por quadrilha junina.

5.9. Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação **por até 56 (cinquenta e seis) minutos, assim distribuídos:**

a) **10 (dez) minutos para montagem** de cenário, **volta de apresentação**, se houver, e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;

b) **35 (trinta e cinco) minutos** para realizar sua **apresentação**, incluindo neste tempo a encenação do casamento, **sendo admitido até 01 (um) minuto excedente do tempo determinado**. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.

c) **10 (dez) minutos** após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e **saída do espaço** de apresentação.

5.10. O horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, independente de atraso de quadrilha junina, devendo o Presidente(a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

5.10.1 Caso a quadrilha junina em atraso, opte por não realizar sua apresentação no tempo que lhe resta, ou esgotado esse tempo, será considerada ausente e automaticamente **DESCLASSIFICADA**.

5.11. A quadrilha junina que não comparecer ao Campeonato Estadual perderá 2 (dois) pontos no quesito Quadrilha da etapa regional de sua macrorregião no ano seguinte (2027) e responderá às sanções previstas nos Editais do Ciclo Ceará Junino de 2026, exceto em casos de justificativas plausíveis comprovadas, que serão analisados pela Secult.

5.12. É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia inflamável, pó químico, ou de combustão acionados mediante fogo, no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho/estalinho.

5.12.1. Dependendo da situação, poderá ser exigida a utilização de EPI - Equipamento de Proteção Individual (ex.: óculos de proteção, luvas, calça, botas etc.).

5.13. É vedado o acesso e trânsito de pessoas ao espaço de trabalho da mesa julgadora salvo com autorização do(a) avaliador(a) da Secult.

5.14. À Instituição Parceira ou a membros da equipe de produção que interferirem em questões que fogem à sua competência caberá punição definida a partir da apuração do caso pela Secult.

5.15. No período da tarde, a Instituição Parceira deverá disponibilizar o espaço do evento para que as quadrilhas possam realizar marcação e passagem de som, caso desejem. É de responsabilidade da Instituição Parceira gerir os horários para a realização dessas ações.

5.16. Fica estritamente proibida a presença de animais, sejam estes domésticos, silvestres, exóticos ou de qualquer outra classificação, nas apresentações das Quadrilhas Juninas participantes deste edital. A violação resultará na desqualificação imediata do grupo infrator. Além disso, o grupo poderá ser sujeito a outras sanções legais conforme a lei de proteção aos animais vigente.

5.16.1. A proibição se aplica a todos os elementos da apresentação, incluindo, mas não se limitando a, decoração, figurino, coreografia, ou qualquer outro aspecto da performance.

5.16.2. A proibição é restrita apenas a animais vivos.

5.17. Fica terminantemente proibida a presença, porte e utilização de armas de qualquer natureza, seja de fogo, brancas, de pressão, ou de qualquer outra classificação, nas apresentações das Quadrilhas Juninas participantes deste edital.

5.17.1. A única exceção a esta proibição diz respeito ao uso de armas cenográficas, desde que estas não possuam funcionalidade prática e sejam utilizadas estritamente para fins artísticos e cênicos.

5.17.2. A violação desta subitem implicará na desclassificação imediata do grupo infrator e pode acarretar sanções legais adicionais conforme previsto em lei.

5.17.3. Este subitem visa garantir a segurança de todos os participantes e espectadores do evento, bem como preservar o caráter lúdico e festivo das apresentações.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela soma das 04 (quatro) notas restantes.

6.2. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos, expresso em negrito, e subquesitos:

- a) **Quadrilha:** Casamento, Coreografia, Tema, Repertório, Figurino, Animação, Dinâmica;
- b) **Casal:** Interpretação, Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo;
- c) **Marcador(a):** Liderança, Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo;
- d) **Rainha:** Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo.

6.2.1. No subquesto coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **13 (treze) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.

6.2.2. São considerados passos tradicionais:

- Anariê
- Anavantu
- Balancê
- Beija-flor
- Beija Cravo
- Buquê de Flores
- Caminho da Roça
- Caracol
- Catavento
- Cinturinha
- Costura
- Cruz de Malta
- Cumprimento Espanhola
- Gancho
- Grande Roda
- Jabaculê
- Lacinho do Amor
- Lancei
- Montanha Russa
- Olha a Cobra
- Olha a Chuva
- Parafuso
- Passeio de Namorados
- Passeio de Dois
- Passeio de Quatro
- Pião/Carrapeta
- Peri/Contra-Peri
- Roda Gigante
- Espalha-Brasa
- Rodinha de Quatro
- Lacinho de Amor
- Serrote
- Sombrinha
- Trancelim
- Trocadiho
- Túnel
- Xis
- Zig Zag

6.2.3. Serão considerados tradicionais os passos que forem executados, fora da habitualidade. (ex: serrote em forma de círculo, não necessariamente em linha reta; túnel em meia lua; etc.)

6.2.4. Acesse registro de alguns passos tradicionais a partir do saber do Mestre da Cultura Junina Raimundo Claudino, pesquisa de mestrado IFCE Mirna Felix, no link a seguir: <https://crede7.my.canva.site/home-lista-dos-passos>

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais **QUADRILHAS** o desempate se dará obedecendo a ordem dos subquesitos: Casamento, Coreografia, Tema, Repertório, Figurino, Animação e Dinâmica.

6.3.1 Caso ainda permaneça o empate entre 2 (duas) ou mais quadrilhas, considerar-se-á a maior nota obtida pelo somatório de todos os subquesitos, sem descarte da maior e da menor nota.

6.3.2 Permanecendo o empate, deve-se considerar a maior nota obtida pelo somatório de todos os quesitos da planilha: **Quadrilha + Marcador(a) + Rainha + Casal**.

6.3.3 Ainda havendo empate, deve-se considerar a maior nota obtida pelo somatório de todos os quesitos da planilha: **Quadrilha + Marcador(a) + Rainha + Casal**, sem descarte de maior e menor nota em nenhum dos subquesitos.

6.4 Em caso de empate entre dois ou mais **DESTAQUES/QUESITOS** o desempate se dará obedecendo a ordem dos subquesitos conforme abaixo:

- I. Para empate no Quesito **Marcador**: Liderança, Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo;
- II. Para empate no Quesito **Rainha**: Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo;
- III. Para empate no Quesito **Casal**: Interpretação, Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo;

6.4.1. Permanecendo o empate entre dois ou mais **DESTAQUES**, deve-se considerar a maior nota obtida pelo somatório de todos os subquesitos, sem descarte de maior e menor nota.

6.4.2. Caso permaneça empate, o desempate se dará seguindo a ordem de classificação das Quadrilhas.

6.5. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

6.6. Os jurados atribuirão, para cada subquesito julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 / 8,7 / 9,3 / 9,5 / 9,9.

6.7. Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, ou de legibilidade o Presidente da Mesa, após consulta ao Avaliador da SECULT, deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

6.8. As planilhas de votação serão fornecidas pela Instituição Parceira e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. Os critérios de julgamento devem abranger 5 quesitos, onde cada quesito é dividido em subquesitos, da seguinte forma:

- **Quadrilha:** Casamento, Coreografia, Tema, Repertório, Figurino, Animação, Dinâmica;
- **Casal:** Interpretação, Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo;
- **Marcador(a):** Liderança, Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo;
- **Rainha:** Desenvoltura, Figurino, Animação e Integração ao Grupo.

7.2. A Comissão Julgadora do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026 será composta por **15 (quinze) jurados**, divididos em **3 (três) subcomissões**, com **5 (cinco) jurados** em cada subcomissão. Cada subcomissão avaliará subquesitos, devendo, em conjunto, abranger todos os subquesitos informados neste Regulamento, conforme a distribuição abaixo:

COMISSÃO	QUADRILHA	DESTAQUES
SUBCOMISSÃO A	Casamento	Rainha
	Dinâmica	
SUBCOMISSÃO B	Coreografia	Marcador(a)
	Animação	
SUBCOMISSÃO C	Tema	Casal
	Repertório	
	Figurino	

7.2.1. As subcomissões devem zelar pela **equidade** e evitar a **repetição de entidades** representativas do movimento junino. A escolha final das subcomissões

Julgadoras do Campeonato será definida pela Secult e comunicada à Comissão Julgadora momentos antes do início do evento.

7.2.2. Uma vez determinada, a substituição de subcomissões não será permitida.

7.3. Cada Jurado do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino deverá ser contratado pela produtora e tendo a comprovação de seu notório saber dentro da cada subcomissão a qual foi indicado à julgar.

7.4. Os Jurados serão indicados/selecionados pela Secult e pelo Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino, onde este selecionará 15 (quinze) jurados.

7.4.1. Cada Entidade Representativa do Movimento Junino deverá obrigatoriamente indicar 05 (cinco) jurados, para que 02 (dois) sejam escolhidos por meio de votação entre as Quadrilhas Juninas. **Caso não indique a quantidade supracitada, os jurados suplementares serão indicados pela Secult CE.**

7.4.2. É vedada a participação, como jurados, daqueles que atuaram no Campeonato Estadual de 2025.

7.4.3. As Entidades Representativas do Movimento Junino deverão totalizar 08 (oito) jurados indicados.

7.4.4. Os jurados de cada subcomissão serão indicados conforme quadro abaixo:

INDICAÇÃO JURADOS(AS)		
JURADO 1 - FEJUC	JURADO 6 - FEJUC	JURADO 11 - CCF
JURADO 2 - FEQUAJUCE	JURADO 7 - FEQUAJUCE	JURADO 12 - CEPC
JURADO 3 - MOJUNI	JURADO 8 - MOJUNI	JURADO 13 - FCP
JURADO 4 - UJC	JURADO 9 - UJC	JURADO 14 - SECULT
JURADO 5 - SECULT	JURADO 10 - SECULT	JURADO 15 - SECULT

7.4.5. Legenda dos nomes das Entidades:

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000
Fortaleza / CE, Fone: (85) 31016770
e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

CCF - Comissão Cearense de Folclore

CEPC - Conselho Estadual de Política Cultural

FEJUC - Federação dos Eventos Juninos e Culturais

FEQUAJUCE - Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Ceará

MOJUNI - Federação do Movimento Junino do Interior do Ceará

SECULT - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

UJC - União Junina do Ceará

7.4.6. Caso seja identificado algum tipo de intercorrência ou notada a imparcialidade de algum jurado, a Secult CE terá autonomia em solicitar a imediata substituição, antes do início do Campeonato Estadual.

7.4.7. Caso não seja possível utilizar os jurados selecionados, caberá a Secult CE indicar outro nome não vinculado às quadrilhas juninas e ao Comitê Gestor Ceará Junino.

7.4.8. Notado falta de ética, vazamento de informações ou falta de decoro, a Secult CE poderá afastar o membro da Comissão Julgadora a qualquer momento. Tornando-se opcional a produtora realizar o seu pagamento.

7.5. A estrutura de julgamento do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2026 deverá contar, além dos jurados, com 01 (um) Presidente de Mesa, 02 (dois) Assistentes da Presidência de Mesa (totalizando 03 integrantes da mesa) e 01 (um) Avaliador da Secult Ceará, sem prejuízo da equipe técnica e de pesquisa prevista no Termo de Referência.

7.6. Ao adentrar a área de julgamento os jurados não poderão utilizar qualquer tipo de artefato eletrônico (celular, tablet, relógio digital, fones de ouvido, microfones, etc).

7.6.1. Apenas os avaliadores da Secult podem portar celulares dentro da área de julgamento.

7.6.2. Segurança, equipe de produção devidamente identificada, membros da Copam e a alta gestão da Secult Ceará poderão adentrar o local de julgamento caso o(a) avaliador(a) observe a necessidade.

7.6.3. Ingressar sem autorização em áreas restritas, como área de julgamento, implicará em sanções impostas pela Secult.

7.6.4. Caso seja necessária qualquer entrega aos jurados e à Presidência de Mesa, o ato deverá ser intermediado pelo(a) Presidente(a) de Mesa, pelos Assistentes da Presidência de Mesa ou pelo(a) avaliador(a) da Secult.

7.7. A Secult indicará o(a) Presidente(a) de Mesa e os(as) Assistentes da Presidência de Mesa do Campeonato Estadual.

7.8. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão consideradas as maiores notas e serão descartadas por completo do Festival Regional.

7.9. No caso de falta do segundo membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão consideradas as menores notas e serão descartadas por completo do Festival Regional.

7.10. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Campeonato Estadual.

7.11. Na ausência do presidente de mesa essa função deverá ser desempenhada pelo Avaliador da Secult.

7.12. O(A) Presidente de Mesa, os Assistentes da Presidência de Mesa e o(a) Avaliador(a) da Secult deverão se reunir ao fim do julgamento para compilar as médias das notas de cada quadrilha junina e elaborar o ranking classificatório de notas, da maior para a menor.

7.12.1. Planilhas de julgamento e resultado final, já revisado, deverão ser assinados pelos presidentes de mesa, avaliadores e representante legal da produtora responsável pelo Campeonato Estadual. O resultado final deverá ser colocado dentro de envelope para fim de preservação da informação, levado pelo avaliador/representante da Secult e entregue ao cerimonialista contratado pela produtora que fará os anúncios.

7.13. A Secult através da instituição selecionada deverá convocar os jurados que julgaram nas etapas regionais, para que dentre esses, sejam sorteados os membros que irão compor a lista tríplice de cada instituição a ser submetida para aprovação dos representantes das quadrilhas juninas que concorrerão no Campeonato Estadual.

7.13.1. As instituições que não tiverem representantes no banco de jurados deverão indicar seus nomes para a lista quádrupla somente de nomes que façam parte do banco.

7.13.2. Sendo identificado que o jurado não cumpriu com as regras do edital, regulamento e manual dos jurados ocasionando problemas nos festivais regionais, será vedada sua participação no sorteio dos jurados do campeonato estadual.

7.13.3. É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame, assim como membros do comitê Gestor (titulares e suplentes) e representantes titulares das Entidades Representativas do Movimento Junino mesmo não possuindo assento no comitê gestor.

8. PREMIAÇÃO

8.1. As 05 (cinco) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

- ❖ **1º Lugar:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e troféu;
- ❖ **2º Lugar:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e troféu;
- ❖ **3º Lugar:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e troféu;
- ❖ **4º Lugar:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e troféu;
- ❖ **5º Lugar:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e troféu;
- ❖ Ajuda de custo para cada uma das 16 (dezesesseis) Quadrilhas Juninas participantes, não agraciadas com premiação em dinheiro.

8.1.1. Disponibilizar premiação para agraciar os primeiros lugares dos quesitos individuais [Marcador(a), Rainha, Casal] e subquesito de Casamento, da seguinte forma:

- ❖ **Marcador(a):** R\$ 1.000,00 (mil reais) e Medalha;
- ❖ **Rainha:** R\$ 1.000,00 (mil reais) e Medalha;
- ❖ **Casal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Medalhas;
- ❖ **Casamento:** R\$ 1.000,00 (mil reais) e Medalha;

8.1.2. Em caso de empate, o valor será dividido entre os ganhadores. Contudo, deve ser disponibilizado medalha para todos. Dessa forma, recomenda-se a produção de medalhas sobressalentes.

8.1.3. As demais Quadrilhas Juninas participantes presentes, não agraciadas com premiação em dinheiro entre os 5 (cinco) primeiros lugares, farão jus à ajuda de custo, da seguinte forma:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para quadrilhas cuja distância entre o município-sede da quadrilha e o município-sede do Campeonato Estadual seja de até 400 km (quatrocentos quilômetros);
- b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para quadrilhas cuja distância entre o município-sede da quadrilha e o município-sede do Campeonato Estadual seja superior a 400 km (quatrocentos quilômetros).

8.1.4. Para fins de concessão da ajuda de custo prevista no item 8.1.3, a distância será aferida entre o município-sede da quadrilha e o município-sede do Campeonato Estadual, considerando a rota a ser calculada pela Secult, não cabendo recurso quanto ao cálculo adotado.

8.1.4.1. Para recebimento da ajuda de custo, a quadrilha junina deverá encaminhar à Instituição Parceira, nos prazos e condições por ela informados, termo de compromisso assinado e demais documentos eventualmente exigidos para viabilizar o pagamento.

8.2. O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser o próprio evento, exceto quando o grupo não tiver representante autorizado presente. Nesse caso, a Instituição Parceira entrará em contato com a quadrilha premiada e ajustará a forma de entrega do prêmio, sem intermédio da Secult.

8.3. A Secult não será responsável pelas entregas de premiação.

8.4. A pessoa proponente que não manifestar interesse em retirar seu troféu ou medalha no tempo de até 90 (noventa) dias, perderá o direito de assim fazê-lo, não tendo mais obrigação de a produtora entregar.

8.4.1. Caso seja verificado que a produtora se recusou a entregar a premiação, a mesma receberá sanções impostas pela Secult e poderá ficar impossibilitada de conveniar no próximo ciclo Ceará Junino.

8.4.2. A produtora deve ter as premiações disponíveis no dia do anúncio do resultado do Campeonato Estadual. Caso não tenha, o ato deverá implicar em sanções impostas pela Secult.

9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DURANTE O CAMPEONATO ESTADUAL

9.1. A **quadrilha junina que não comparecer ao Campeonato Estadual** será punida com **02 (dois) pontos a menos nas súmulas de julgamento** no quesito quadrilha do Festival Regional que participar no ano de **2027**, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela Secult.

9.2. Caberá aos grupos juninos participantes do Campeonato Estadual assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio, o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a Secretaria da Cultura isenta de quaisquer responsabilidades.

9.3. O desacato do funcionário público no exercício da função ou em razão dela, acarretará à Quadrilha Junina sua imediata desclassificação, impedimento de participar no ano seguinte e o infrator prosseguirá de acordo com art. 331 do Código Penal.

9.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as Quadrilhas Juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões, às outras quadrilhas, aos trabalhadores das equipes das etapas e do Campeonato Estadual, aos colaboradores da entidade que realizará o campeonato estadual, Membros do Comitê Gestor, aos funcionários da Secult CE e/ou ao público presente.

9.5. As instituições proponentes realizadoras do Festival Regional ou membros da equipe de produção, que interferirem em questões que fogem à sua competência ou causarem desordem, prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer

atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões, as quadrilhas, aos trabalhadores das equipes, aos colaboradores da entidade que realizará o campeonato estadual, membros do Comitê Gestor, aos funcionários da Secult CE e/ou ao público presente caberá perda de 5 (cinco) pontos na média final do Edital Ceará Junino do ano subsequente, definida a partir da apuração do caso, pela Secult CE.

9.6. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento das propostas a que se refere este edital;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- d) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento das propostas de que trata este Edital;
- f) Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Estar ligado a jogos de azar ou especulativos;
- i) Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- j) Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- k) Realizar a promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- l) Conferir cunho político-eleitoral às ações, inclusive por meio de financiamento de campanhas, realização de comícios ou quaisquer atividades vinculadas a partidos políticos e/ou coligações.

9.7. **É proibido atribuir caráter político-eleitoral às ações**, incluindo financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer atividade ligada a partidos políticos e/ou coligações. **Se forem identificados nomes de candidatos ou partidos políticos em camisetas, banners, cenários etc., a quadrilha junina será imediatamente desclassificada e impedida de competir, sem prejuízo da instauração de Comissão de Apuração para avaliação das medidas cabíveis.**

10. CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DO EVENTO:

10.1. No caso de circunstâncias de caso fortuito ou força maior que impeçam a realização do 21º Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino conforme planejado, a organização do evento deverá informar imediatamente a Secult.

10.2. Em caso de cancelamento ou adiamento do Campeonato, a Secult deve ser imediatamente acionada e será soberana nas tomadas de decisões.

10.3. Se o evento for cancelado, a organização se compromete a comunicar a decisão aos participantes, patrocinadores, fornecedores e ao público em geral o mais rápido possível. A comunicação será feita por meio dos canais oficiais do evento, incluindo, mas não se limitando a e-mail, redes sociais e site oficial.

10.4. Caso a Secult entenda que o cancelamento não teve motivos plausíveis e após o devido processo legal, respeitada a ampla defesa, a Instituição Parceira responsável poderá ficar impedida de participar de futuros editais junto à Secult Ceará pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos, além de devolver o valor de fomento do Governo do Estado do Ceará.

10.5. Se o evento for adiado, a Produtora Responsável se compromete a comunicar a nova data e local (se aplicável) aos participantes, patrocinadores, fornecedores e ao público em geral o mais rápido possível. A comunicação será feita pelos mesmos canais mencionados acima.

10.6. Em ambos os casos, a produção do evento e Secult trabalharão para minimizar o impacto do cancelamento ou adiamento e buscarão soluções justas e adequadas para todas as partes envolvidas.

10.7. A produtora do evento não será responsável por quaisquer custos ou despesas incorridas pelos participantes, patrocinadores ou fornecedores devido ao cancelamento ou adiamento do evento, incluindo, mas não se limitando a custos de viagem e acomodação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

11.1. Demais intercorrências ou situações a qual o Edital, Regulamento ou Termo de Referência não contemplem, caberá à Secult CE deliberar sobre o Campeonato Estadual. Para tomada de decisão podem ser ouvidos o Avaliador(a), Representante da Secretaria da Cultura, o Promotor, Presidente e a Comissão Julgadora, ou outras pessoas que a Secult CE julgue necessário.

11.2. Os casos omissos relativos às Etapas Regionais e ao Campeonato Estadual serão resolvidos pelo (a) Avaliador(a), Representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o Promotor da Etapa Regional, Presidente e Comissão Julgadora.

11.3. A produtora deve ter conhecimento de todos os Editais e Anexos do Ciclo Ceará Junino de 2026 para elaborar e executar sua proposta. Sendo obrigatório executar as diretrizes contidas para uma boa execução.